Lei nº 2.112 de 06-10-1988.

Autoriza Permuta de Área de Terras com Mário Aluízio Dill.

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Bonoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel urbano com a área de 2.323,23 (Dois mil trezentos e vinte e três metros e vinte e três centímetros quadrados) que faz parte de uma área maior medindo 137.843,00m², conforme matrícula do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Bonoinhas - SC., sob o nº. 9.332 de Propriedade da Prefeitura Municipal de Bonoinhas - SC, por um lote urbano com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) medindo 15,00 metros de Frente, igual medida de linha de Fundos, por 40,00 metros de Frente aos fundos por ambos os lados, situado na Rua Saulo de Carvalho, nesta cidade de Bonoinhas - SC., Registrado no Cartório de Imóveis sob o nº. 13.694, fls 139/140, do livro nº. 120 de propriedade do sr. Mário Aluízio Dill.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonoinhas - SC, 06 de Outubro de 1988.

Sr. José João Klempouz